

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 444, DE 28 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **PAMELA BUCHE XAVIER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tecnólogo Ambiental, regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de 26 de maio a 21 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 28 de maio de 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal